



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município	2
Atos do Controlador Geral do Município	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	3
Atos da Secretária Municipal de Educação	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde	6
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo	6
Atos do Secretário Municipal de Habitação.....	6
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	6
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	7
Atos do Conselho Municipal de Educação	8
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia	9
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	9

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	9
-------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Quinta-Feira, 06 de Outubro de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1247/GAP/22. EXONERAR a pedido a servidora JOSÉLIA SILVA DANTAS PEREIRA, matrícula 11363/01, do cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 02/09/2022.

PORTARIA Nº 1248/GAP/22. EXONERAR a servidora SUSAN ROCHA SILVA, matrícula 5762/21, da Função em confiança de Coordenador de Atividades Administrativas de Acompanhamento de Convênios, Símbolo FC2, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 06/10/2022.

***ERRATA: Publicado no DOQ 180/22 de 22/09/2022.**

Onde se lê.: PORTARIA N.º 1177/GAP/2022 – EXONERAR a servidora PATRICIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 15094/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Terceira Idade – **SEMUTER**, a contar de 21/09/2022.

Leia-se.: PORTARIA N.º 1177/GAP/2022 – EXONERAR a servidora PATRICIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 15094/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Terceira Idade – **SEMTI**, a contar de 21/09/2022.

*** Republicado por haver incorreções.**

***ERRATA: Publicado no DOQ 180/22 de 22/09/2022.**

Onde se lê.: PORTARIA N.º 1180/GAP/2022 – NOMEAR PATRICIA FERREIRA DE SOUSA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Terceira Idade – **SEMUTER**, a contar de 21/09/2022.

Leia-se.: PORTARIA N.º 1180/GAP/2022 – NOMEAR PATRICIA FERREIRA DE SOUSA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Terceira Idade – **SEMTI**, a contar de 21/09/2022.

*** Republicado por haver incorreções.**

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – SETEMBRO 2022

Instrumento nº 78/22: Contrato de Locação, celebrado em 06/09/2022. Arquivado às fls. 506 a 511, no livro nº 02/22. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e SILVIO LUIZ DE MORAES NORMANDIA E ELIETE RIBEIRO MELLO, CPF/CNPJ nº 714.752.577-91 e 750.771.757-72. Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Objeto: O objeto do presente contrato é o aluguel do imóvel situado à Estrada do Riachão, s/nº, Lote 5, Quadra 1, Jardim do Trevo, Queimados – RJ, destina-se, exclusivamente, a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santiago. Prazo: 24 MESES. Valor Mensal: R\$ 1.934,70. Dotação orçamentária: 0902.08.122.0024.1556. Fonte: 80 - IMPOSTO E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 82/2022, no valor de R\$ 5.258,02. Processo administrativo nº 1854.2022.09.

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Procuradora Geral do Município
Mat. 6320/73

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 3415/2022/02. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MÁRCIA DA SILVA LEAL – MAT. 12715/02, através do processo n.º 2018/2022/02, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo: 3659/2022/09. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora KÁTIA GONÇALVES LOURA RODRIGUES – MAT. 12285/01, através do processo n.º 2366/2022/09, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Processo: 3593/2022/08. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JOBSON ANDREW MELO TERRA – MAT. 12171/01, através do processo n.º 1719/2022/08, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Quinta-Feira, 06 de Outubro de 2022 - Ano 02 - Página 3

Atos da Secretária Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1435/SEMAD/2022 - Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD e parecer conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, **DEFIRO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo, diante da inexistência de elementos que comprovem a infração disciplinar, nos termos do art. 154, § 4º, I da Lei 1060/2011 e art. 6º, II, "a" do Decreto nº 1405/2012 (**Processo nº 4575/2021/03 ap. 1484/2018/05**).

PORTARIA N.º 1436/SEMAD/2022 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para o servidor **VITOR DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 15319/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, alínea "f", § 4º da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 19/08/2022. (**Processo nº 3299/2022/05**).

PORTARIA N.º 1437/SEMAD/2022 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **ROSEMERY DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 15317/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 195 da Lei 1060/2011. (**Processo nº 3018/2022/05**).

PORTARIA N.º 1438/SEMAD/2022 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para o servidor **LEANDRO CARVALHO DA MOTTA**, matrícula nº 12390/01 – Professor I - Inglês – **SEMED**, nos termos do art. 195 §3º, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 3994/2022/05**).

PORTARIA N.º 1439/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 141 e 149 da Lei 1060/11. (**Processo nº 2236/2022/03 ap. 05/0610/10 ap. 1649/2021/03**).

PORTARIA N.º 1440/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 141 e 149 da Lei 1060/11. (**Processo nº 1639/2022/05**).

WILLIAM PINTO MEDEIROS

Mat. nº 14202/01

Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
DOQ 071 de 13 de abril de 2022 – Portaria 405/GAP/22.

Atos da Secretária Municipal de Educação

ATO Nº 102/SEMED/22 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2679/21 que autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando a Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999,

Considerando o Decreto nº 216/00, de 18 de janeiro de 2000,

Considerando a desistência de profissionais contratados,

RESOLVE:

Distraar a contar de 05 de outubro de 2022 os profissionais:

CUIDADORES DE ALUNO PCD

- André Luiz dos Santos Junior
- Vivían Lima Werneck Siqueira

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 14193/01

Portaria Nº 053/SEMED/2022

Dispõe sobre as instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - Lei nº 1.251/15 - do município de Queimados/RJ, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Quinta-Feira, 06 de Outubro de 2022 - Ano 02 - Página 4

A Secretária Municipal de Educação de Queimados, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) - Lei nº 1.251 de 15 de julho de 2015 - no cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- o disposto no artigo 5º da Lei 1.251/15, quanto às instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do PME;
- a determinação posta no artigo 7º, § 2º, da Lei 1.251/15 quanto a criação de mecanismos para acompanhamento da consecução das metas propostas no PME;
- a necessidade do estabelecimento de compromisso com a execução do PME, com foco na melhoria dos indicadores educacionais do município;
- a necessidade de dar transparência às ações realizadas com vistas a implementação do PME, bem como aos resultados obtidos,

DETERMINA:

Art.1º - O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 1.251/15 de 15 de julho de 2015, será realizado bianualmente pelas seguintes instâncias:

- I. Conselho Municipal de Educação;
- II. Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- III. Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica designada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

- I. André Luiz Monsores de Assumpção – Subsecretário de Educação
- II. Mytse Andréa Sales de Melo Nogueira – Subsecretária Adjunta de Assuntos Pedagógicos
- III. Sonia Ignacia da Silva Santos – Subsecretária Adjunta de Administração
- IV. Rosemar Carvalho Seixas Lima – Diretora do Departamento de Educação Educacional
- V. Allan Alves Leite – Diretor do Departamento de Informática
- VI. Stella Dutra de Brito Vaz – Implementadora Pedagógica de Assessoramento Curricular

Art. 3º - A Equipe Técnica terá atribuições de levantamento e sistematização dos dados e informações referentes ao monitoramento e avaliação do PME, com objetivos de:

- I. Organizar as equipes de trabalho, distribuindo funções, definindo focais para cada meta e estabelecendo cronograma de execução das ações;
- II. Estudar e monitorar o plano, redefinindo as estratégias com base nos resultados obtidos nas ações;
- III. Atualizar os status de execução das ações previstas no plano, garantindo a apresentação de evidências comprobatórias;
- IV. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- V. Analisar as estratégias utilizadas no monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;
- VI. Verificar prazos e o período de avaliação e validação do PME;
- VII. Elaborar anualmente agenda de trabalho da equipe técnica;
- VIII. Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- IX. Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME;
- X. Debater o conteúdo da ficha de monitoramento no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
- XI. Propor plano de ação para o monitoramento e avaliação do PME, primando pela mobilização e participação social no processo;
- XII. Tornar públicas as informações a respeito do progresso feito no alcance das metas definidas;
- XIII. Promover a articulação entre os envolvidos no monitoramento e na avaliação do PME;
- XIV. Instituir instrumentos para coleta de dados e emitir relatórios de avaliação, garantindo a organização, a efetividade e a fluidez dos processos;
- XV. Contribuir para que a Comissão Coordenadora possa desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- XVI. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
- XVII. Apresentar e encaminhar, semestralmente, as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
- XVIII. Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;
- XIX. Acompanhar a implementação e o desenvolvimento do Fórum Municipal de Educação;
- XX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- XXI. Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;
- XXII. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e das estratégias do PME, em todos os meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Quinta-Feira, 06 de Outubro de 2022 - Ano 02 - Página 5

Art. 4º – Fica designada a Comissão Coordenadora para avaliação do PME, composta pelas seguintes instâncias:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Sindicato dos Profissionais da Educação (SEPE);
- III. Conselho Municipal de Educação (CME);
- IV. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Parágrafo Único. Não há representação nominal dos membros representantes das instâncias que compõem a comissão coordenadora, ficando à disposição das instâncias em designar os seus representantes, em conformidade com seu planejamento interno.

Art. 5º - São atribuições da Comissão Coordenadora para a avaliação do PME:

- I. Contribuir com proposições destinadas à avaliação do PME, respaldadas em fontes oficiais, em bases legais, e em sintonia com o monitoramento e relatórios da Equipe Técnica;
- II. Tomar ciência das informações a respeito do progresso feito no alcance das metas definidas;
- III. Participar, efetivamente, do plano ação para avaliação do PME, implementando metodologias e instrumentos voltados para a mobilização e a participação social no processo;
- IV. Utilizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta e fundamentação das proposições (PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros);
- V. Desempenhar as funções atribuídas pela Equipe Técnica, na avaliação do PME;
- VI. Debater o conteúdo das fichas de monitoramento;
- VII. Elaborar planejamento estratégico para a mobilização e participação social na avaliação do PME;
- VIII. Tomar ciência dos registros de cada etapa do monitoramento e avaliação do PME, encaminhados ao Dirigente Municipal de Educação;
- IX. Zelar pelos prazos, períodos e estratégias de avaliação do PME;
- X. Participar da aferição da evolução dos indicadores definidos para as metas do PME;
- XI. Participar da organização, implementação e desenvolvimento do Fórum Municipal de Educação;
- XII. Propor e acompanhar as ações avaliativas do PME, desenvolvidas pelo Fórum Municipal de Educação;
- XIII. Emitir relatório sobre as atividades do Fórum Municipal de Educação, vinculadas à avaliação do PME;
- XIV. Auxiliar na elaboração de Relatórios de Avaliação do PME;
- XV. Participar divulgação dos resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, em todos os meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários.

Art. 6º – O Fórum Municipal de Educação, instância de caráter permanente, criado por Ato regulamentar próprio, acompanhará o monitoramento e a avaliação do PME, junto à Comissão Coordenadora e Equipe Técnica.

Art. 7º - O trabalho da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art. 8º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Queimados, 05 de outubro de 2022.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 14193/01

Processo nº 1823/2022/05. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMED, às fls. 149/153, da Controladoria Geral do Município, às fls. 157/158, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 160/167, na Ata produzida durante a fase de julgamento e Termo de Adjudicação, às fls. 412/434, elaborados pelo senhor Pregoeiro, na forma do Decreto 2.595, 13 de janeiro de 2021, **HOMOLOGO**, o procedimento do Pregão Eletrônico nº 00028/2022, Processo Administrativo nº 1823.2022.05, **AUTORIZO** a despesa para a aquisição de materiais de limpeza para fins de atender às necessidades da SEMED, unidades escolares e do CAEEQ, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes na Cláusula 1 do Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto consignado às Empresas **HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **35.772.303/0001-07**, com os itens 1 e 21, obtendo o valor total de R\$ **7.996,75** (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), **VASSOURAS CIDADE DO AÇO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ **39.776.620/0001-52**, com os itens 2 e 8, obtendo o valor total de R\$ **5.699,85** (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), **MERCADÃO DAS EMBALAGENS LTDA**, CNPJ **45.477.563/0001-49**, com o item 3, obtendo o valor total de R\$ **5.273,50** (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **19.932.323/0001-41**, com os itens 4,5,6,10,14,15,16,17,18 e 20, obtendo o valor total de R\$ **42.679,10** (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos), **LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **37.382.000/0001-03**, com os itens 7 e 19, obtendo o valor total de R\$ **14.398,80** (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA**, CNPJ **45.822.500/0001-47**, com os itens 9 e 11, obtendo o valor total de R\$ **2.116,00** (dois mil, e cento e dezesseis reais) **DBS SANTOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ **26.118.784.0001-40**, com o item 12, obtendo o valor total de R\$ **20.000,00** (vinte mil reais), perfazendo o total geral de R\$ **98.164,00** (noventa e oito mil, cento e sessenta e quatro reais).

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação
Matrícula - 14193/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Quinta-Feira, 06 de Outubro de 2022 - Ano 02 - Página 6

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 43/SEMUS/2022, de 04 de outubro de 2022.

Torna sem efeito o Ato n.º 42/SEMUS/2022, que dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Busca do processo administrativo nº 13.0550.2018 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Ato n.º42/SEMUS/2022, publicado no DOQ n.º 187, de 03 de outubro de 2022.

Art. 9º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 136/SEMUR/2022. Tornar público o **Habite-se 030/2022**, que de acordo com informações constates, edificação de uso comercial de 846,10m² de área total construída, com referência na aprovação de 06/10/2022 com planta arquivada sob o nº 41/22 em nome do REQUERENTE, e vistoriado para concessão de Habite-se pelo mesmo processo, encontra-se edificado no lote nº 02, situado na Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, nº 199, bairro Centro, Queimados/RJ, no município de Queimados, em nome do requerente **CLOTILDE ALBUQUERQUE BANDEIRA DE MELO**.

Portaria nº 135/SEMUR/2022. Tornar público o **Alvará de Construção de nº 063/2022**, que de acordo com informações constates, **FICA CONCEDIDO A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**, de duas unidades residenciais, sendo a Unidade A com 71,19m² de construção no pavimento térreo e 61,05m² de construção no pavimento superior, totalizando 132,24m² de área construída nesta unidade; e a unidade B com 73,24m² de construção do pavimento térreo e 65,61m² de construção no pavimento superior, totalizando 138,85m² de construção nesta unidade; o que totaliza, dessa forma, 271,09m³ de área total construída em todo o lote, que tomará o **número 67**, situado na Rua Maria Nunes Siqueira, Lote 02, Quadra 30-A, Bairro Vila Camarim, Queimados/RJ, emitido em 05 de outubro de 2022 através do processo de **nº 3226/2022/10**, em nome do requerente **WELLINGTON LIMA CONSULTORIA IMOBILIARIA**.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat: 14775/01 – PMQ

Atos do Secretário Municipal de Habitação

ATO Nº 002 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Substituição Coordenador do GIPP – Grupo Institucional do Poder Público

O Secretário Municipal de Habitação, em cumprimento à portaria nº 464 de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades, torna público a substituição do coordenador do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP no âmbito do PMCMV no município, a servidora Srª. Simone dos Anjos - SEMAS, pela servidora Srª Alba Rodrigues de Almeida- SEMUHAB

Eng.º LEANDRO NUNES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Habitação

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

BOLETIM Nº 018/SEMDEC/22, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

CONSIDERANDO o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)

CONSIDERANDO a Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Quinta-Feira, 06 de Outubro de 2022 - Ano 02 - Página 7

10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o BOLETIM MENSAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SEMDEC até o mês de setembro de 2022, contendo as tipificações e quantidades de serviços executados, com os respectivos Departamentos, Coordenadorias e Alas.

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE RISCOS

AÇÕES DO DEPARTAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISTORIA EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL	08	10	04	70	15	20	10	05	08				150
AUTO DE INTERDIÇÃO	04	03	01	20	09	02	02	01	02				44
VISTORIA EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA	00	01	01	01	01	01	02	00	01				08
ACOMPANHAMENTO DE DEMOLIÇÃO	01	00	01	00	00	00	00	00	01				03
VISTORIA EM LOCAL ABERTO PÚBLICO	01	01	01	00	00	00	00	02	00				05
MAPEAMENTO DE MARQUISES COM RISCO AO COLAPSO	00	00	00	00	00	03	02	00	02				07
MAPEAMENTO DE RIOS E CORREGOS DE QUEIMADOS	00	00	00	00	00	04	03	00	02				09
PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENG. ARTHUR SANTOS COELHO – MSC ENGº CIVIL)	04	02	00	00	00	00	00	00	01				7
TOTAL	18	17	8	91	25	30	19	08	19	0	0	0	235

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES

PLANTÃO 24 Hrs SERVIÇOS EXECUTADOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL POR TIPIFICAÇÃO
ABELHAS	7	6	3	2	2	7	4	2	5				38
MARIMBONDOS	11	16	7	4	3	3	3	3	2				52
ISOLAMENTO	2	0	1	0	2	1	1	1	4				12
QUEDA DE ÁRVORE	8	29	23	21	29	8	5	14	5				142
INTERDIÇÃO PARCIAL	2	0	0	8	0	0	0	0	0				10
INTERDIÇÃO EM EVENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0
RELATÓRIO SUCINTO	0	5	0	0	0	0	0	0	0				5
ALAGAMENTO	0	0	0	2	0	0	0	0	0				2
ESC. DE MASSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0
COLAPSO ESTRUTURAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0				1
DEMOLIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0
PRINCÍPIO DE INCÊNDIO	4	7	3	1	0	1	2	4	4				26
ACOMP. DESOCUPAÇÃO DE ÁREA	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0
APOIO	0	0	0	0	2	3	0	0	4				9
APOIO A EVENTOS	1	7	0	0	2	1	0	2	4				17
CURSOS APLICADOS	4	1	0	0	0	0	1	5	0				11
PALESTRAS - REDEC SUL II	0	0	0	0	3	2	1	0	0				6
VISTORIA	9	10	3	68	5	5	8	14	1				123
VISTORIA PCI	0	0	0	0	0	0	0	2	0				2
ATIVIDADES DE REUNIÃO GRAC	0	0	0	1	0	0	1	0	0				2
ACIONAMENTO DO GRAC	0	0	0	1	0	0	0	0	0				1
DISPARO DE SIRENE DO SRAAS	2	0	0	0	7	7	8	4	3				31
ATIVAÇÃO PROTOCOLO DEP. OP.	0	1	0	1	0	0	0	0	0				2
ATIVAÇÃO PROTOCOLO GRAC	0	2	0	1	0	0	0	0	0				3
TOTAL MÊS / GERAL	51	84	40	110	55	38	34	51	32				495

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

Mat. 14753/01

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 036 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Organização e atualização da Mesa Diretora e Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Mandato 2021-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº2117/21 – que forma, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 16 de agosto de 2021 até 16 de agosto de 2023;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Quinta-Feira, 06 de Outubro de 2022 - Ano 02 - Página 8

Considerando a Deliberação em Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 23 de agosto de 2021.

Considerando a 13ª Portaria nº 1239/GAP/22, publicada no D.O.Q nº 188 de 04 de outubro de 2022 do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Queimados – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a 2ª Composição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Biênio 2021-2023:

1. MESA DIRETORA

- **Presidente:** Juliana Coutinho de Brito - **APAE**
- **Vice-Presidente:** - Julio Cesar de Souza Pereira - **SEMDEHPROC**
- **Secretário Geral:** Waldira Viol Soares - **APAE**
- **Secretário Sub - Adjunto:** Bruno Brandão Augusto - **SEMED**
- **Coord. Comissão I:** Yuri Raposo de Araújo– **SEMEL**
- **Coord. Comissão II:** Fabiana da Silva - **GOLFINHOS**
- **Coord. Comissão III:** Antônio José de Assis – **RAÍZES DA RESISTÊNCIA**
- **Coord. IV:** Ana Keli Lourenço da Rocha – **SEMAS**

2. COMISSÕES PERMANENTES:

I. COMISSÃO DE POLÍTICAS BÁSICAS

- **Coordenador:** Fernanda Luiza dos Santos Brandão - **ALED**
- **Relator:** Julio Cesar de Souza Pereira - **SEMDEHPROC**
- Eduardo de Souza Mariano - **SEMUS**
- Ivone Vicente Lemos – **CRECHE IRACEMA GARCIA**

II. COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS E ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

- **Coordenador:** Fabiana da Silva – **GOLFINHOS**
- **Relator:** Waldira Viol Soares - **APAE**
- Mariza Carvalho de Oliveira - **SEMUS**
- Simone Lima dos Santos Silva – **SEGOV**

III- COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

- **Coordenador:** Antônio José de Assis – **RAÍZES DA RESISTÊNCIA**
- **Relator:** Daniel Ribeiro dos Santos – **COMEMD**
- Yuri Raposo de Araújo - **SEMEL**
- Fátima Cristina da Silva Miranda – **SEMAS**

IV- COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMCRIA)

- **Coordenador:** Ana Keli Lourenço da Rocha - **SEMAS**
- **Relator:** Gisele da Conceição Castro de Oliveira – **GOLFINHOS**
- Silvio Carlos dos Santos Minas– **SEGOV**
- Viviane Santos Fedorowicz – **ALED**

Julio Cesar de Souza Pereira
Vice-Presidente do CMDCA
Presidente em Exercício

Atos do Conselho Municipal de Educação

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Queimados -CME

Público-alvo: Conselheiros(as) do CME

Data: 10 de outubro de 2022

Horário: 10 horas

Local: Online

Endereço: Será informado.

Pauta:

1. Leitura da Ata da Reunião Ordinária de 26/09/2022;
2. Pareceres de Autorização de Funcionamento;
3. Outros

Conselho Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 190 – Quinta-Feira, 06 de Outubro de 2022 - Ano 02 - Página 9

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO nº 064/2022/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000222/2022	3147/2022/14	INDEFERIDO
E09/000221/2022	3148/2022/14	INDEFERIDO

Márcio Rodrigo Campos
Alessandra Pereira Gouvêa
Luciene Cristina da Silva

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 064/2022/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000200/2022	2751/2022/14	DEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus
Presidente da JARI

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: Execução de Obra de Reforma da Escola Municipal Eloi Dias Teixeira, situada na rua Roraima, S/Nº - Bairro Fleissman - Queimados / RJ com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica, conforme Projeto Básico – Anexo I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2295/2022/04.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/avisos-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 21/10/2022 às 09:30 horas.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO